

# **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

## **LDO e LOA 2025**

# DA PUBLICIDADE

O convite para Audiência Pública foi publicado nos seguintes meios de comunicações:

- Mural de Publicações Legais da Prefeitura de Piratininga.
- DOM – Diário Oficial do Município do dia 13/09/2024.
- Site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga, nos endereços:

<https://www.piratininga.sp.gov.br/audiencia-publica>

<https://piratininga.sp.gov.br/pagina/26/orcamento-participativo-2025/>

# DO AMPARO LEGAL

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 (LRF);
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

# VISÃO GERAL SOBRE O PLANEJAMENTO PÚBLICO

---

O Planejamento é indispensável ao administrador público responsável, seja ele o Presidente da República, Governador, Prefeito, Presidente de Câmara de Vereadores, etc.

É o ponto de partida para a administração eficiente e eficaz da máquina pública, cuja qualidade ditará os rumos para a boa gestão e refletirá diretamente no bem-estar da população

# LEIS DO ORÇAMENTO

O **PPA** constitui-se de Programas com Metas e Indicadores para 4 anos

(Planeja)



A **LDO** explica as Metas para cada ano

(Orienta)



A **LOA** proverá recursos para a execução das ações necessárias para alcançar as Metas

(Executa)

# O que é a LDO ?

---

A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as metas e prioridades do governo para o próximo ano.

Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.



# O que é a LOA ?

LOA – Lei Orçamentária Anual, é o orçamento anual propriamente dito.

Prevê os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA.

Na LOA é encontrada a estimativa da receita e a fixação das despesas do governo.

É dividida por temas, como Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, etc.

---

Ela também deve prever quanto o governo arrecadará para que os gastos programados possam de fato ser executados.

Essa arrecadação se dá basicamente por meio dos tributos (impostos, taxas e contribuições) e transferências governamentais dos governos Estadual e Federal.

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA

---

PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL



# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**IPREPI** – Instituto de Previdência  
Municipal de Piratininga  
(Autarquia)

# UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Orçamentária** é qualquer **unidade**, autônoma ou não, que possua sob sua responsabilidade uma parcela do Orçamento do Governo.

# ORÇAMENTO PÚBLICO

---

O orçamento público é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos (ou seja, em quais despesas esses recursos serão utilizados) a cada ano.

O orçamento é peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica as prioridades do Governo para a sociedade.

# A Estimativa de Receita

---

A estimativa de receita tem como objetivo determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado em um dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária equilibrada.

O levantamento é efetuado de acordo com o estudo do comportamento individual de cada receita, seja ela vinculada ou não.

Nossa principal fonte de receita é derivada das transferências constitucionais (FPM, ICMS e IPVA).

# Composição da receita orçamentária

## Receitas Correntes:

- Receitas de tributos (impostos, taxas e contribuições);
- Receita Patrimonial (aluguéis ou de outros bens do município);
- Transferências constitucionais;
- Transferências Voluntárias;
- Outras transferências correntes.

---

## **Receitas de Capital:**

- Operações de crédito;
- Alienação de bens;
- Transferência de Capital (aquisição de bens)

# Evolução da Receita Própria Prefeitura

(Impostos, taxas, contribuições, transferências correntes)

Período:	INICIALMENTE ORÇADO	EFETIVAMENTE ARRECADADO	Variação
2020	33.390.228,41	33.417.020,75	0%
2021	33.698.247,16	41.465.972,95	23%
2022	44.906.447,16	52.678.786,49	17%
2023	56.846.918,90	56.351.446,54	-0,8%
2024	38.994.033,00 (média dois primeiros quadrimestres)	41.006.419,67 (Arrecadado até agosto)	5%

# PROGRAMAS DE GOVERNO

---

São programas desenvolvidos pelo governo nas mais diversas áreas, que objetivam a melhoria das condições de vida da população.

Eles visam a concretização dos objetivos pretendidos.

# Projeto e Atividade

São instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa.

## PROJETO:

Envolve um conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo

X

## ATIVIDADE:

Envolve um conjunto de operações, que se realizam de **modo contínuo e permanente**, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo

# Estimativa de Arrecadação para 2025 (Prefeitura)

**TOTAL DE RECEITAS:  
(CORRENTE E CAPITAL)**

**81.481.783,16**

**RECEITAS PRÓPRIAS**  
(Impostos, taxas, contribuições e transferências  
constitucionais, multas, dívida ativa)

**65.626.750,00**

**REPASSES ESTADUAIS**

**11.276.012,16**

**REPASSES FEDERAIS**

**4.579.021,00**

# Previsão de Receita para o IPREPI

R\$ 14.776.300,93

# Transferência Duodécimo para Câmara Municipal

R\$ 2.905.000,00

# RECEITA TOTAL PARA O MUNICÍPIO EM 2025

ADMINISTRAÇÃO	Em 2024	Para 2025	Varição
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> (PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL) Obs: A Câmara Municipal não possui Receita própria, apenas recebe transferências financeiras (duodécimos)	75.154.661,16	81.481.783,16	8,4%
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPREPI)</b>	11.740.569,70	14.776.300,93	25,8%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>86.895.230,86</b>	<b>96.258.084,09</b>	<b>10,7%</b>

# Evolução Orçamento para 2025

## ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL

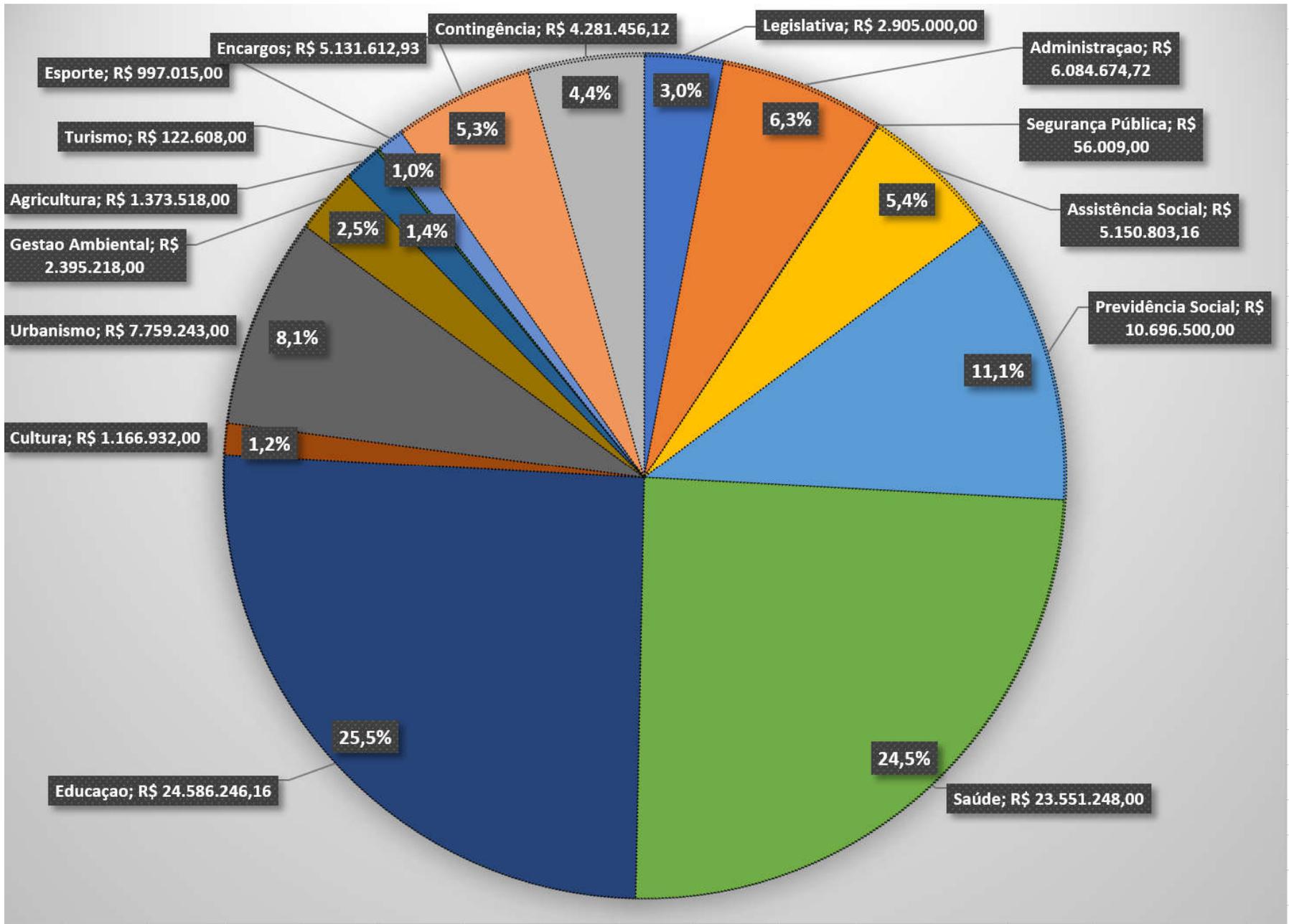
Despesa	Recursos Próprios	Recursos Estaduais	Recursos Federais	TOTAL
Folha Pagam.	27.172.601,00	8.945.553,00	2.517.998,00	<b>38.636.152,00</b>
Consumo	4.203.105,00	612.127,00	1.030.998,00	<b>5.846.230,00</b>
Serviços	14.063.445,72	1.615.036,00	176.206,00	<b>15.854.687,72</b>
Capital	1.181.185,00	22,00	18.018,00	<b>1.199.225,00</b>
Repasses	10.768.145,16	103.274,16	835.801,00	<b>11.707.220,32</b>
Encargos	4.931.612,93	0,00	0,00	<b>4.931.612,93</b>
Contingência	401.655,19	0,00	0,00	<b>401.655,19</b>
<b>Total para a entidade Prefeitura Municipal</b>				<b>78.576.783,16</b>

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa	TOTAL
Folha de Pagamento	1.525.000,00
Consumo	50.000,00
Serviços	330.000,00
Equipamento e materiais permanentes	250.000,00
Obras e instalações	750.000,00
<b>Total para a entidade Câmara Municipal</b>	<b>2.905.000,00</b>

ENTIDADE : IPREPI	
Despesa	TOTAL
Folha de Pagamento (ativos e inativos)	10.720.500,00
Consumo	10.000,00
Serviços	140.000,00
Despesas de Capital	26.000,00
Contingência	3.879.800,93
<b>Total para a entidade IPREPI</b>	<b>14.776.300,93</b>

## RESUMO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR PREVISTO	
EDUCAÇÃO	24.586.246,16	25,54%
SAÚDE	23.551.248,00	24,47%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.696.500,00	11,11%
URBANISMO	7.759.243,00	8,06%
ADMINISTRAÇÃO	6.084.674,72	6,32%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.150.803,16	5,35%
ENCARGOS	5.131.612,93	5,33%
CONTINGÊNCIA	4.281.456,12	4,45%
LEGISLATIVO	2.905.000,00	3,02%
MEIO AMBIENTE	2.395.218,00	2,49%
AGRICULTURA	1.373.518,00	1,42%
CULTURA	1.166.932,00	1,21%
ESPORTE	997.015,00	1,03%
TURISMO	122.608,00	0,13%
SEGURANÇA PÚBLICA	56.009,00	0,07%
<b>TOTAL</b>	<b>96.258.084,09</b>	<b>100,00%</b>



# Parâmetros Legais

**APLICAÇÃO NO ENSINO** no mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212 da C.F.).

**APLICAÇÃO NA SAÚDE** no mínimo de 15% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, em despesas relativas às ações e serviços de saúde (artigo 198 da C.F.).

**PESSOAL E ENCARGOS.** Resumidamente, o total das despesas com pessoal **não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida**, sendo **6%** para o Poder **Legislativo** e **54%** para o Poder **Executivo.** (artigo 169 da C.F.)

Ainda nos gastos com pessoal, existe um **mecanismo de limite prévio** na ordem **de 51,3%**, o qual está disposto no artigo 22 da LC 101/00.

# Alterações Orçamentárias

---

O engessamento das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) provocado por normas regulamentares editadas por diversos órgãos regulamentadores (Conselho Federal de Contabilidade, tribunal de Contas, Secretarias e outros), por mais que se esforcem, jamais conseguirão extinguir as possibilidades de alterações orçamentárias.

Isto por uma simples razão: os orçamentos estão intimamente ligados ao planejamento.

E o planejamento se constitui um processo contínuo e dinâmico.

# PLANO DE CONTRATAÇÕES

---

De acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a administração pública tem por obrigação elaborar o Plano de contratação Anual.

Tal plano servirá como ferramenta de planejamento e por consequência acompanhará os projetos de Lei da LOA e da LDO.

# Reserva de contingência

---

É uma dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos com a finalidade de abertura de créditos adicionais para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Ela é uma **reserva garantidora do equilíbrio das contas públicas** em situações de imprevistos.

# Prazo para encaminhamento dos Projetos de Lei da LDO e LOA à Câmara Municipal

Até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvidos para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (Artigo 157 da Lei Orgânica)

Caso a LOA não seja aprovada até 31 de dezembro, em janeiro de 2025 o município continuará a executar o orçamento de 2024 na proporção de 1/12 avos até a aprovação final.

# FIM

Obrigado pela atenção

---

CONTATOS:

TELEFONES: (14) 32659530 (GERAL)

(14) 32659562 (FINANÇAS)

E-MAIL: [CONTATO@PIRATININGA.SP.GOV.BR](mailto:CONTATO@PIRATININGA.SP.GOV.BR)

[CORCIOLI@PIRATININGA.SP.GOV.BR](mailto:CORCIOLI@PIRATININGA.SP.GOV.BR)

